



177/2021 - SPy 1.1

nº 2020/95224

São Paulo, 22 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para informar que foi instaurado por este E. Tribunal de Justiça expediente para estudos pormenorizados sobre a pertinência de eventual alteração do horário de expediente forense e fixação de jornada única de trabalho no âmbito da Corte.

O tema ganhou relevância com a experiência colhida no período da pandemia da COVID-19, em que se verificou enorme economia de gastos com a redução do horário de funcionamento do Poder Judiciário paulista.

Não se olvida da existência da ADI 4598, em que foi deferida liminar para impedir que os Tribunais alterassem o horário de expediente forense. Porém, a expectativa concreta é que, em breve, o E. Supremo Tribunal Federal julgue prejudicada a ação, uma vez que estabelecido novo regramento à matéria pelo C. Conselho Nacional da Justiça, mediante alteração da Resolução CNJ nº 88/2009 pela Resolução CNJ nº 340/2020.

Nada obsta, portanto, a continuidade dos levantamentos ainda pendentes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
Palácio da Justiça — Praça da Sé, 137 — Centro — 2º andar — Sala 114
CEP 01001-900 — São Paulo — Telefone: (11) 3117-2344 — FAX: (11) 3117-2327

Com efeito, segundo o disposto no art. 1º - A da Resolução CNJ nº 88/2009, com alteração dada pela Resolução CNJ nº 340/2020, "o expediente dos órgãos jurisdicionais para atendimento ao público será fixado por cada tribunal, devendo ocorrer de segunda a sexta-feira, inclusive, atendidas as peculiaridades locais e ouvidas as funções essenciais à administração da justiça, sem prejuízo da manutenção de plantão judiciário, presencial ou virtual" (g.n).

Assim, na esteira do trecho acima destacado, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de se manifestar e apresentar sugestões, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre eventual alteração do horário de expediente forense e fixação de jornada única de trabalho neste Tribunal, observados, em princípio, os seguintes intervalos: 9h às 17h; 9h30 às 17h30; 10h às 18h; e 11h às 19h.

Valho-me da oportunidade para externar as minhas expressões pessoais da mais perfeita estima e elevada consideração.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Presidente do Tribunal de Justiça

A Sua Excelência, o Senhor
Doutor **CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS**
DD. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de
São Paulo

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO (22504215).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://www.tjsp.br/informacao/validacao.asp> ou acesse o aplicativo disponível no aplicativo Google Play.